



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
DE VILA VELHA
EDITAL N° 001/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

1. Foram convocados para a entrega de Exames Médicos, os mesmos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, considerando-se os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, até o candidato que tenha se classificado nas seguintes posições, detalhadas na tabela abaixo:

Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
112ª posição	16ª posição	32ª posição

2. Os candidatos convocados encontram-se elencados no Anexo I deste edital.
3. A entrega dos Exames Médicos será realizada no dia **2 de abril de 2023**, no mesmo local e horário determinados para a Avaliação Psicológica:
Local: Colégio Contec
Endereço: Rua Sete de Setembro, 173, Centro
Horário de abertura dos portões: 08h
Horário de fechamento dos portões: 09h
4. Os exames deverão ser entregues em envelope único e lacrado. Não haverá conferências no ato do recebimento, cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de entrega de todos os exames solicitados.
- 4.1 O envelope lacrado deverá ser identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: “CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS”, contendo, ainda, nome completo do candidato e o número de inscrição.**
5. A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Instituto Consulplan, com acompanhamento da Comissão de Fiscalização, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.
6. Os exames médicos correrão às expensas dos candidatos.
7. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade do candidato, são os indicados no ANEXO II deste edital e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à entrega dos documentos de que trata este Edital.
8. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

9. Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Anexo II deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.
10. Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, pelo Instituto Consulplan, previsto no item anterior, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos mesmos, conforme detalhamento a ser realizado no Edital de Convocação para esta fase.
11. O Instituto Consulplan não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto neste edital.
12. Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
13. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do Anexo II deste Edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.
14. No momento de realização da etapa de Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
15. Após a realização da análise dos Exames de Médicos o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) Faltar a Etapa de Inspeção de Saúde;
 - b) Deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
 - c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no Anexo II.
17. O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos “aptos”, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, serão disponibilizados oportunamente no site www.institutoconsulplan.org.br.
18. Caberá recurso contra o resultado preliminar da etapa de análise dos Exames Médicos, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar.
19. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Inspeção de Saúde será divulgado no portal www.institutoconsulplan.org.br, bem como o resultado final da etapa.

Anexo I – Candidatos Convocados

Inscrição	Nome
385001992	Allisson Bruno Brito Ferreira
385005547	Ana Lidia Narciso Alves Manhaes
385003870	Andressa Gomes Cavalcanti
385011064	Assis Mantovani Júlio
385009863	Beatriz Muñoz D Almeida E Souza
385001504	Bianca Valadares Ghidetti
385001117	Bleno De Almeida Xavier
385002581	Breno Dadalto Arrivabene Aragão
385001202	Breno Vitor André Moreto
385009376	Caio Avance Rocha
385011816	Caio Franzotti Silva
385005212	Carlos Henrique Reis Guimaraes
385001938	Carlos Vinícius Reis
385003440	Caroline Barros Belonia
385007350	Caroline Mapeli Dal Rio Fonseca
385006237	Carolini Ferreira Trancoso Schultz
385004036	Christian De Lucas Andrade Ribeiro Dos Santos
385010410	Christian William Vieira Da Paixão
385002796	Daniel Alves De Souza Gobbo
385003086	Daniel Paz Gomes
385006541	Dayane Dutra Vieira
385001132	Debora Simoes Horta
385001023	Deivid Cardoso Da Silva
385005055	Desirree Cruz De Paulo Garcia
385008352	Diego Da Rocha Ribeiro
385010106	Diogo Maia Soares
385001819	Diogo Ramos Falco
385004554	Eduardo Viganor Silva
385004788	Elderson Goularte Moutinho Soares
385009287	Erleyson Araujo Santos
385007394	Ezequiel Santos De Oliveira
385007905	Fabricio Santiago Brumatti
385001057	Fabriscio Soares Delai
385010709	Felipe Perone Santos
385007759	Felipe Thomaz Dos Santos
385001966	Filipe Mercier Monteiro
385001260	Flavio De Paula Barbosa Filho
385008948	Gabriel Costa De Souza
385003853	Gabriel Da Silva Pinheiro
385011729	Gabriel Rodrigues Maciel
385002436	Giulio Lennon Motta Pereira
385003055	Graciano Teixeira Castilho
385010946	Guilherme Dos Santos Ferreira
385010597	Henrique De Oliveira Kreitlow

Inscrição	Nome
385009375	Higor Sousa De Paulo
385003436	Iago Potrich
385006976	Igor Franklim Saturnino Dias
385002976	Igor Luz Carminat
385008721	Isabelle Scandian Oliveira
385004168	Islane Santos Da Silva
385010322	Israel Giri Lima
385000257	Jean Carlo Cunha Dias
385002511	Jeferson Lucas De Paulo Sousa
385002048	Jefferson Da Conceição Mendes
385000463	Jéssica Rossmam Zambon
385011949	Jessica Schimith
385000208	Joao Marcos Silva Zottele
385007235	João Victor Oliveira Dos Santos
385004150	Joás Bahiemse Santos
385002324	Jorge Luiz Pinheiro Da Silva Junior
385011880	Josemar Guilherme Vieira Rosa
385002345	Josuel De Oliveira Cardoso
385011115	Julio Da Silva Carvalho Filho
385001439	Juan Da Silva Pereira
385001529	Junior Galvani Coco
385009383	Kaio Colodetti Paiva
385003639	Kalyxto Lima De Souza
385001351	Ketelyn Menezes Amorim
385005992	Laelio Lucas Rodrigues Dalman
385006011	Lara Paiva Da Silva
385000154	Leonardo Caetano De Andrade
385000378	Leonardo Xavier
385005402	Letícia Casotti Dadalto
385003745	Lineck Bezerra Peçanha
385003820	Lorrainy Marinho Oliveira
385000401	Lory Brioschi Silva Uhlig
385011157	Lucas Alves Pessanha
385002609	Lucas Hosken Moraes
385005750	Lucas Lira De Oliveira
385009136	Lucas Martins De Souza
385008051	Luiz Eduardo Brambilla Santos Silva
385004254	Luiz Fernando Procopio Rodrigues
385005937	Magno Silvio Nunes De Jesus
385005024	Manuela Nascimento Alves
385001135	Marcos Henrique Da Silva Oliveira
385001705	Marcos Tonon Wernersbach
385010906	Marcus Vinicius Gonçalves De Paula
385001711	Mariane Bassani Fardin Cardoso Campana
385003615	Marilia Ferreira Da Silva
385001779	Marlon Silva Garcia

Inscrição	Nome
385004812	Matheus Cesar De Souza Vieira
385008538	Matheus Diniz Meirelles
385008883	Michelli Silva Do Rosario
385005794	Miguel Lopes Muatanga
385000898	Nicole Frederico Hoffmann
385011908	Pâmela Francelino Do Nascimento
385001073	Patrícia Da Cruz Lyra
385011153	Pedro Henrique Costa De Souza
385002270	Rafael Christian De Morais Lopes
385003629	Rafael Da Silva Ronchetti
385000714	Ramara Rita De Jesus Andrade
385000596	Ramon Alves De Freitas
385007865	Raphael Rodrigues Do Vale
385005019	Rayane Leal Guedes Barreto
385010745	Raysa Olimpia Nascimento Da Costa Mattos
385000192	Renan Carlos Valiati Barreto
385006542	Renan Duarte Gomes Mariano
385009087	Renan Rodrigues De Oliveira
385007128	Richelly Junia De Andrade Freitas
385004155	Rodrigo Fonseca Da Conceição
385009023	Rogério Arlindo Cardoso Netto
385004631	Rogério Oliveira Araujo Junior
385002890	Ronan Marin Da Fonseca
385010935	Rubiany Santana Teixeira Scopel
385011461	Samuel Lucas Melo Viana Da Silva
385006197	Silvania Portela Andrade
385011672	Stephannie Vanessa De Lima Alvarenga Ramos
385001934	Thaynan Da Silva
385007613	Thays Lopes Marcondes
385003576	Thiago Campos Dos Santos
385007624	Tiago Sampaio De Lima
385004650	Vinicius Barcelos Pereira Araujo
385004341	Vinicius Machado Nunes
385009835	Vinicius Rodrigues Aquino
385003514	Weverson Thomas De Souza
385005328	Willian Almeida Cirino
385003227	Wilson Mendonça Alves
385007857	Witiney Corrêa Sampaio
385004511	Yago Do Nascimento Amaro
385000264	Yan Sant Ana Coelho
385011053	Yuri Marcio Pianzola Soave

Anexo II – Dos Exames Médicos

1. Na data prevista no calendário do Exame Médico o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL e HIV;

b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);

c) Fezes: parasitológico;

d) Raios-X simples de tórax PA;

e) Eletroencefalograma;

f) Audiometria;

g) Eletrocardiograma;

h) Acuidade visual.

2. Os exames médicos, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

3. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

4. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

5. Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pelo Instituto Consulplan.

6. Para exclusão do candidato deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:

GERAIS:

- Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.
- Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo – tipo calção ou short, camisa ou blusa com manga $\frac{3}{4}$ e meia cano curto que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades;
- Agenesia de qualquer órgão.
- Desnutrição. • Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia.
- Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas.
- Doenças do tecido conjuntivo.
- Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente).
- Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário.
- Miocardiopatias.

- Doença coronariana.
- Arritmias cardíacas.
- Cardiopatias congênitas (excetuando-se a COMUNICAÇÃO INTERATRIAL [CIA], A COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR [CIV] E PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL [PCA] tratados e sem doença residual, e doença valvar aórtica na ausência de repercussão funcional).
- Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde).
- Hipertensão arterial sistêmica (numa aferição da pressão arterial sentado e em repouso, superior a 139/89 mmHg).
- Pericardites
- Hipertensão arterial pulmonar.
- Pleuris Atual.
- Pleuris prévia com encarceramento pulmonar atual.
- Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza.
- Tuberculose ativa em qualquer órgão.
- Sarcoidose
- Pneumoconioses.
- Eventração ou hérnia diafragmática.
- Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica.
- Presença de bolhas enfisematosas ou “blebl” apicais.
- Anemias.
- Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida.
- Discrasias sanguíneas.
- Uropatia obstrutiva.
- Nefrites intersticiais.
- Glomerulonefrites.
- Rim esponjo-medular.
- Insuficiência renal de qualquer grau.
- Sífilis secundária, latente ou terciária.
- Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida.
- Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protusão do saco herniário).
- Sequelas cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo.
- Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame.

- Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor de 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica).
- Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de dois anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia.
- Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório.
- Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar.
- Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, sendo indispensável a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

DOENÇAS DERMATOLÓGICAS

- Erupções eczematosas.
- Psoríase. Eritrodermia esfoliativa.
- Parapsoríases.
- Pitiríase rubra pilar familiar.
- Púrpuras.
- Pênfigos (todas as formas).
- Penfigóide bolhoso.
- Dermatite herpetiforme.
- Atrofia branca de Milian.
- Elefantíase nostra.
- Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante).
- Folliculite decalvante.
- Alopecia mucinosa.
- Paniculites nodulares.
- Doença de Weber Christian.
- Afecções vasculares.
- Sarcoidose.
- Doença de Behcet.
- Pioderma gangrenoso.
- Queilite granulomatosa.
- Mico-bacterioses.
- Pseudofoliculite da barba.

- Micoses profundas.
- Leishmaniose cutânea.
- Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo.
- Calosidades interdigitais severas.
- Queilite actínica.
- Afecções congênitas e hereditárias.

DOENÇAS NEUROLÓGICAS

- Infecções do sistema nervoso central.
- Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal.
- Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico.
- Defeitos do desenvolvimento psicomotor.
- Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas.
- Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica.
- Miastenia gravis.
- Doenças da bainha de mielina.
- Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epiléptico (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia).
- Hérnias discais.
- Hidrocefalia e Disrafismos.

DOENÇAS VASCULARES

- Insuficiência venosa crônica severa.
- Linfedema.
- Fístulas artéριοvenosas.
- Angiodisplasias.
- Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites).
- Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica.
- Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). • Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-tóracobraquial.
- Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

DOENÇAS ÓSTEO-ARTICULARES

- Doenças infecciosas ósseas ou articulares.
- Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas.
- Escoliose estrutural grave.
- Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas.

- Degenerações discais.
- Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores.
- Luxações recidivantes.
- Fraturas viciosamente consolidadas.
- Pseudoartroses.
- Doenças degenerativas ósteo-articulares.
- Alterações de eixo em articulações ou ossos.
- Espondilólise.
- Espondilolistese.
- Metatarsalgias associadas a hálux valgo.
- Pés planos e cavos.

DOENÇAS UROLÓGICAS

- Cistite crônica.
- Cistite intersticial.
- Litíase urinária.
- Transtornos funcionais da bexiga.
- Estenose de uretra.
- Prostatite crônica.
- Hidrocele.
- Orquite crônica.
- Criptorquidia.
- Varicocele.
- Epididimite.
- Hipospádia.
- Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando.
- Rins policísticos.

DOENÇAS GASTROENTEROLÓGICAS

- Hepatopatias crônicas de qualquer natureza.
- Insuficiência pancreáticas exócrina.
- Síndrome disabsortivas.
- Acalasia da Cárdia.
- Divertículos.

- Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso.
- Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica.
- Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).

DOENÇAS OTORRINO-LARINGOLÓGICAS

- Rinite hipertrófica
- Rinopatia alérgica,
- Desvio do septo nasal,
- Lipose nasossinusal,
- Pólipo antro-coanal de Killian,
- Rinite mucopurulenta crônica,
- Granulomatose nasal,
- Rinites atróficas,
- Sinusite crônica caracterizada clinicamente e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral,
- Tumores nasossinusais benignos ou malignos,
- Tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal.
- Atresia de conduto auditivo externo,
- Exostose de conduto auditivo externo,
- Oerfuração timpânica uni ou bilateral,
- Otites médias crônicas,
- Disacusias condutivas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais),
- Fístula coclear ou vestibular,
- Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau,
- Paralisia facial periférica ou central,
- Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna).
- Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides,
- Lábio leporino,
- Fenda palatina,
- Paralisias laríngeas,
- Orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau,
- Laringomalácia,
- Tumores laríngeos benignos ou malignos,
- Tumores benignos ou malignos do faringe (naso, oro ou hipofaringe),
- Tumores benignos ou malignos da boca,

- Sialolitíase,
- Tumores benignos ou malignos das glândulas salivares.

DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS

- Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo.
- Ulcerações.
- Tumores, excetuando-se o cisto benigno palpebral.
- Opacificações.
- Seqüelas de traumatismos e/ou queimaduras.
- Doenças congênitas ou adquiridas, incluindo os desvios dos eixos visuais (estrabismo).
- Anormalidades funcionais significativas.
- Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida.
- Lesões retinianas; retinopatia diabética.
- Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual.
- Doenças neurológicas ou musculares.
- Discromatopsia acentuada.
- Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 12 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha 24 anos completos.
- Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:
 - Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente sendo exigida uma acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/30 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20, ou melhor;
 - Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1));
 - Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
 - Senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos itens, será realizada avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 03 (três) interpretações incorretas no teste completo.
- Pressão intra-ocular entre 12 e 19 mm Hg.

DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS

- Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.

ODONTOLOGIA

- No caso de prótese total da arcada superior, o candidato deverá ter as ausências preenchidas por prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer a estética e a mastigação.

- Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e ossos maxilares. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos.

EXAMES COMPLEMENTARES

- Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.